



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de empreitada global (material e mão-de-obra) para **Execução de cercamento metálico no entorno da área das piscinas e vestiários do Clube Cultural Tiradentes/RS**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024



3. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura do Clube Cultural Tiradentes, especialmente nas áreas destinadas às piscinas e vestiários, mediante a execução de grades de fechamento em seu perímetro, incluindo a instalação de pilares metálicos, grades trabalhadas e portão de correr.

A intervenção tem como objetivo proporcionar maior segurança aos usuários, restringindo o acesso indevido às áreas de lazer e contribuindo para a prevenção de acidentes, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público. Além disso, o fechamento adequado permitirá melhor controle de acesso e organização dos espaços, favorecendo a gestão e a utilização das instalações pelos frequentadores.

A execução da obra também contribuirá para a preservação e conservação das estruturas existentes, aumentando sua durabilidade e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras. A adoção de materiais resistentes e adequados às condições de uso garantirá maior vida útil às instalações e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis, proporcionando melhores condições de uso, conforto, segurança e funcionalidade aos cidadãos que utilizam o Clube Cultural Tiradentes.

4. Dos materiais e serviços:

Os materiais e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Objeto/Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução de grades de fechamento no perímetro das piscinas e vestiários do Clube Cultural Tiradentes, compreendendo a instalação de pilares metálicos, grades trabalhadas e portão de correr. A contratação tem por finalidade	m ²	72,00		



	promover a adequada estruturação dos espaços, proporcionando maior funcionalidade, segurança, controle de acesso, durabilidade e conservação das instalações, garantindo melhores condições de uso aos cidadãos frequentadores do clube municipal.				
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a ordem de início.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS
 1.051 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREDIOS PUBLICOS E DE ESPORTES
 171 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 19 de junho de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 15 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL